



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023 COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA.

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] o qual através do decreto nº 6914 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora Silmara Aparecida dos Reis Cipriano portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] na cidade de [REDACTED] e do outro lado a Sr.^a **LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED], já qualificados o Contrato Administrativo nº 234/2023, firmado em **02 de outubro de 2023**, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 83/2023, Processo nº 280/2023.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em **01/10/2028**;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Diretoria Municipal de Assistência Social**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023, tendo em vista o Ofício Especial da **Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de reflexo financeiro pela contratada, fls. (102), decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fls. (159/160), o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo datado de **01/10/2024**, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGPM no percentual de 4,12%, conforme Cláusula 10.1 do Contrato nº 234/2023 celebrado entre as partes em 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – Foi realizado Avaliação Imobiliária pela Comissão de Avaliação de Imóveis anexo ao processo nas páginas fls. (137/148) e Análise do IGPM do período anual, anexo ao processo nas páginas fls. (111), com base nas pesquisas de mercado e com fulcro na cláusula 10.1. do contrato nº 234/2023 o valor da locação mensal passará de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 8.329,61 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), de acordo entre as partes, no percentual de 4,12 %.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Guairá/SP., 01 de outubro de 2024.

Município de Guairá/ Locador

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão
Social

Proprietário/ Locatário

Lauriane Jabour Junqueira



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____
NOME: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____
CARGO: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____
CPF Nº [REDACTED] _____
PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

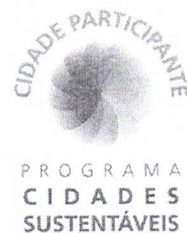


SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 234/2023 _____
OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL, Nº 1.1610, PARANOÁ, GUAÍRA/SP – PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CPF Nº _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATADA:

Nome: LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: *Lauriane Jabour Junqueira* _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CPF Nº [REDACTED] *JP* _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CPF Nº [REDACTED] *JP* _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

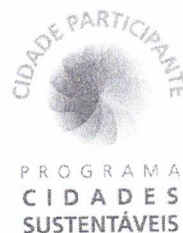
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA _____

CPF: [REDACTED] _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 234/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024 _____

VIGÊNCIA: mantém-se o prazo de 60 meses (02/10/2023 a 01/10/2028) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL, Nº 1.1610, PARANOÁ, GUAÍRA/SP – PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL _____

VALOR RS: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA 8.329,61 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) _____

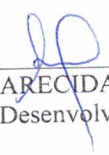
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2024 _____


SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

